



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 19, de 6 de março de 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diária nº 16/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Marcelo Stucki, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

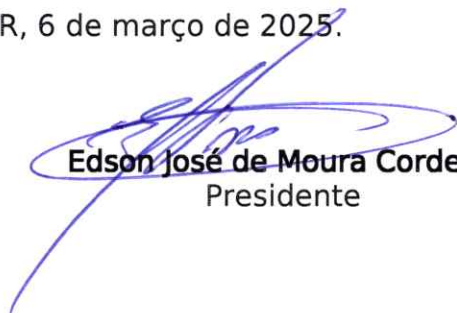
VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “Vereadores: da elaboração do projeto à autoria da Lei – Etapas Técnicas e atribuições da Câmara Municipal” a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 12 a 15 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de março de 2025.


Edson José de Moura Cordeiro
Presidente

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5C183A7E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.206, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.975, de 10 de julho de 2024, que regulamentou o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei nº 6.013, de 24 de outubro de 2022; e considerando o Memorando nº 5.620, de 24 de fevereiro de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Educação em Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 9.975, de 10 de julho de 2024, o qual passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 2º A residência médica, instituída pelo Decreto Federal nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, constitui-se em uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, que funciona em instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerada o "padrão ouro" da especialização médica." (NR)

"Art. 17.
§2º

III - para o preceptor: R\$ 1.452,73 para cada dupla de médicos residentes, observando-se o máximo de 2 duplas por preceptor, para o cumprimento de 40 horas semanais de atividades de preceptoria, valor este que será pago de forma proporcional, de acordo com a carga horária executada por cada preceptor." (NR)

"Art. 21.
§ 1º Os preceptores dos demais cenários de prática deverão ser médicos especialistas, preferencialmente efetivos da Secretaria Municipal de Saúde;
§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser aceitos outros preceptores conforme avaliação e aprovação da COREME SMS/PB." (NR)

"Art. 33. A função de coordenador pedagógico será desempenhada por profissional vinculado à SMS, portador de título de especialista na área médica e com elevada competência profissional, devidamente registrado junto ao CRM, integrante da COREME SMS/PB e apoiador da preceptoria nas UBS." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,
assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4C1C264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidor do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor MARCOS ROBERTO BANHARA, no período entre 12/03/2025 a 31/03/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 6 de março de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A4A1B47C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 19, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diária nº 16/2025, RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) ao Vereador Marcelo Stucki, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso "Vereadores: da elaboração do projeto à autoria da Lei – Etapas Técnicas e atribuições da Câmara Municipal" a se realizar pela Gestão Pública Brasil, nos dias 12 a 15 de março de 2025, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de março de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:49A725B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

PREGAO ELETRONICO Nº 10/2025

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma, mapa e holter com transmissão digital, em